

ATA N.º 20/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

09/11/2022

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 212, de 08/11/2022, com um saldo orçamental de 286.080,72€ (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 31 de outubro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 04 de novembro de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DAE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e Senhores Vereadores, Prof. Artur Fresco, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 447/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto n nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 02 de novembro corrente, pela Srª. Vereadora Drª. Madalena Santos, no uso de competência delegada, relativo à adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais do bar da Piscina Municipal de Mira.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS NºS 159323/2022, DE 17-10, 162517/2022, DE 19-10 E 163517/2022, DE 19-10 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 448/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 26 de outubro de 2022, referente à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, relativamente ao seguinte prédio: -----

-----Prédio urbano, sito na Rua Central Sul, nº. 310, em Lagoa - Mira, concelho de Mira e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 6292. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e Senhores Vereadores, Prof. Artur Fresco, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 449/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de junho de 2021, de prorrogação do prazo de execução da empreitada de reabilitação e reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETOS LOCAIS PROMOTORES DE QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL B1/B2/B3 ENTRE CEARTE - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMÓNIO E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 450/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração do Acordo de Colaboração entre o CEARTE – Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património e a Câmara Municipal de Mira, no âmbito ao programa Projetos Locais Promotores de Qualificações (PLPQ) de Nível B1/B2/B3, da medida “Incentivo Adultos” , enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do disposto na alínea r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----A minuta do referido acordo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA A MUNÍCIPE -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 451/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de tarifa familiar de água a munícipe com o NIF 216150027, residente na localidade da Praia de Mira, ao abrigo do disposto na alínea ii), do n.º 1 e do n.º 6, do art.º 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/905 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 452/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:50h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto

no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)